

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 753/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL/2006 - LEI MUNICIPAL Nº 740/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Municipal - Lei Municipal nº 740/2005, no valor de R\$ 266.887,25 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para atendimento da programação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei, serão provenientes do Estado do Espírito Santo, via convênio a ser firmado com o Município de Itarana, para a construção de uma quadra poliesportiva coberta, com arquibancada de um lado, banheiros masculino e feminino, palco e cantina, no valor de R\$ 266.887,25 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 02 de maio de 2006.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal